



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br

REQUERIMENTO nº: 003/LEG/2025

AUTORIA: RONALDO DOS ANJOS - PP

ASSUNTO: REQUER DO EXMº SR. PREFEITO, CÍCERO GODOI QUE SEJA SOLICITADO O ENVIO A ESTA CASA LEGISLATIVA, UM PROJETO DE LEI DE TEOR SEMELHANTE AO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.913/2024, DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO.

O Vereador Ronaldo dos Anjos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência onde se trata do repasse do **Incentivo Financeiro Adicional (IFA)** aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, conforme previsão de repasses pelo Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 6.913/2024 de Vilhena tem como objetivo valorizar os profissionais da saúde pública básica, reconhecendo o importante papel exercido pelos ACS e ACE no controle, prevenção e promoção da saúde no âmbito municipal. O referido incentivo é oriundo de verba federal, não gerando ônus direto ao orçamento municipal.

O texto completo da referida Lei pode ser consultado publicamente em:

- <https://www.acsace.com.br/2024/03/incentivo-financeiro-adicionalacsace.html>

Considerando a dedicação desses profissionais também no município de Castanheiras, e a existência de previsão orçamentária federal específica, entende-se plenamente viável e justa a adoção de medida similar em nossa cidade, promovendo a valorização funcional e o fortalecimento da política pública de saúde.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento e o pronto encaminhamento do pedido ao Poder Executivo. Agradecemos antecipadamente pela atenção e providências que possam ser tomadas.

Plenário deliberativo, 20 de agosto de 2025.

Ronaldo dos Anjos -PP
Vereador